



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 146/2024

De, 01 de abril de 2024.

“Dispõe sobre lotação definitiva de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva na Prefeitura Municipal de Batalha.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **FRANCISCA DE LOURDES GOMES DE RESENDE**, Auxiliar de serviços gerais – 40 horas, CPF sob o nº 839.896.413-87, na **Prefeitura Municipal de Batalha**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 01 abril de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal